

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 065/2005

	Assunto _" AUTURIZA O FODER EMESUUTIVO A COLSER OUTRAS FROVIDÊNCIAS."	CUIR CUADA, 2 DÁ
	001000 110/10101.	
	. ALIT OMINIMO D. AŞMINORI DO ADARKUM AM)	(. معشد المسلما المسلما
		.89
	Apresentado em 20 d	e Marca de 2005
		edede
3	Aprovado em 0 + de	e Abril de 2005
	Aprovado em <u>O</u> }_de	e <u>bhil</u> de 3005
	Extraído o autógrafo em 11 de bril de	205
	Extraído o autógrafo em 11 de bril de Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de bril de de	2005_, pelo oficio n.º <u>046/20</u> 05
	Extraído o autógrafo em 11 de bril de Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de bril de Sancionado em de de	2005_, pelo oficio n.º <u>046/2005</u>
	Extraído o autógrafo em 11 de 15 de 3 de 3 Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de 15 de 3 de 3 Sancionado em 6 de 15 de 16 de 1	2005_, pelo oficio n.º <u>046/20</u> 05
	Extraído o autógrafo em 11 de bril de Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de bril de Sancionado em de de Veto Parcial em de de de	2005_, pelo oficio n.º <u>046/2005</u>
	Extraído o autógrafo em 11 de 16 de 26 Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de 16 de 26 Sancionado em de de 27 de 27 de 28 de 29	2005, pelo oficio n.º <u>046/20</u> 05
	Extraído o autógrafo em 11 de 1501 de 5001 de	2005 , pelo oficio n.º <u>046/2005</u>
	Extraído o autógrafo em 11 de 16 de 26 Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de 16 de 26 Sancionado em de de 27 de 27 de 28 de 29	2005 , pelo oficio n.º <u>046/3005</u>



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MU ICIPAL DE JAP RI

PROJETO DE LEI Nº

/2005

PROTOCOLO

"Autoriza o Poder Executivo a construir quadra, e dá outras providências".

Em 10 / 03 / 2005

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Quadra Poli Esportiva na Estrada do Proença, esquina coma Rua Quatorze, próximo a Padaria São Jorge, no bairro Vila Laranjal, no Município de Japeri.

 $\,$ Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

 $\,$ Art. $3^{\rm o}$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Feyereiro de 2005.

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI VEREADOR

LIDU NO EXPEDIENTE

Em 22 / 03 /2005

CAMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

LAB RJ 106118

AMEL 0159101

APROVADO EM 1º DISCUSSAL

Em 05/04/2005

CâMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santes

Carlos Alberto Mello dos Sentos
PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 108118

Mat. 0159101

APROVADO M 2.º UISCUSSAC

Em 07/04/2005

CÂMARA MUN. BE JAPERI Carlos Albono Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB AJ 105118

Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

financeira e tomada de	nto, finanças econômica, fiscalização e contas.
Projeto Nº <u>065</u> /2005.	
Autor: CARLOS ANTÔN	IO G. GERALDI
Designo relator, o vere	eador
Presidente:	
	(Marcelo Menezes de Lima)
Vice-Presidente:	(Cezar de Melo)
	utoria do <u>CARLOS A G GERALDI</u> Cuja ementa é " <u>AUTORIZA O PODER</u> <u>JIR QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</u>
Apreciado pelos memb	oros desta comissão, receber o parecer os recursos orçamentários, financeiros para
Apreciado pelos memb favorável, pois aponta ocorrer as despesas de	oros desta comissão, receber o parecer os recursos orçamentários, financeiros para
Apreciado pelos memb favorável, pois aponta ocorrer as despesas de Sendo assim, apo abaixo.	oros desta comissão, receber o parecer os recursos orçamentários, financeiros para ele decorrentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N 065 /2005.
Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI
Designo Relator, o vereador:
Presidente: (Kerly Gustavo Bezerra Lopes)
Vice-Presidente:(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)
O projeto em tela, de autoria do <u>CARLOS A G. GERALDI</u> cuja ementa é <u>"AUTORIZA O PODER</u>
preciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final. Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
(Silas Reis Félix)
(Silas Reis Felix)
(Marcos da Silva Arruda)
(Marcos da Silva Arruda)
Dépar de vulo
(Cezar de Melo)



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº

"Autoriza o Poder Executivo a construir quadra, e dá outras providências".

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A **SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Quadra Poli Esportiva na Estrada do Proença, esquina coma Rua Quatorze, próximo a Padaria São Jorge, no bairro Vila Laranjal, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2005.

PRESIDENTE